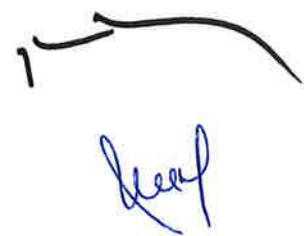


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de um novo ponto, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Festival Fora da Casca 2022 - Normas de participação.
7. Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Alandroal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal – Equipas de Intervenção Permanente.
8. Atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do município e/ou agregado familiar, em situações excecionais.
9. Atribuição de vales de compras alimentares.
10. Atribuição de Cartão de Jovem Munícipe.
11. Comparticipação na mensalidade da Creche.
12. Empréstimo ID 1609 - Operação PT2020 alt20-08-2114-feder-000199 “Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”: Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável e a nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14

- 13. Processo de obras n.º 14/22 – EDIFIC.
- 14. Processo de obras n.º 5/22 – EDIFIC.
- 15. Processo de obras n.º 10/22 – EDIFIC.
- 16. Processo de obras n.º 42/21 – EDIFIC.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 8 esteve em Sevilha para apresentação das Estações Náuticas do Alentejo aos operadores turísticos da Andaluzia e que ocorreu no Consulado Português, numa dupla representação da ADRAL – uma vez que é a ADRAL que desenvolve este programa das estações náuticas em colaboração com a Agência de Promoção Externa do Turismo do Alentejo – e como Presidente da Câmara, uma vez que uma das estações promovidas é a do Alandroal, que despertou algum interesse da comunicação social da Andaluzia e que já está a ter reflexos. -----

Continuou por informar que no dia 9 procedeu-se à inauguração da Praia das Azenhas D’El Rei com a presença do Sr. Presidente da CCDR, vários presidentes de Câmaras da região, o Sr. Presidente do Turismo do Alentejo, entre outros convidados. A praia, ao contrário do que se desejaria, arrancou com o restaurante fechado e com a pavimentação por concluir, mas esta semana estas questões já foram ultrapassadas. -----

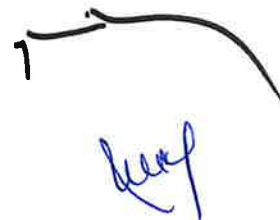
Informou ainda que nos dias 10, 11 e 12 se realizou o Festival A Beer in the Sky. Trata-se da primeira edição onde estiveram mais de 40 produtores de cerveja artesanal e que atraiu a atenção da região. Do feedback recebido percebeu-se que tem muito potencial para crescer. --

Ontem realizou-se o Conselho Intermunicipal da CIMAC em que o Sr. Presidente destacou a apresentação da CCDR sobre o Programa Operacional do Alentejo 2030, do próximo Quadro Comunitário, para a região. A CIMAC manifestou algumas preocupações relativas ao Plano por não incluir explicitamente verbas significativas para a componente da Cultura e do Património (as verbas que permitem intervenções no património, como os castelos, por exemplo). O financiamento para Juromenha saiu do 2020 e é um valor significativo. Na proposta inicial do PO para o património de todo o Alentejo, ao longo dos dez anos, estavam previstos dois milhões e meio que é menos do que o investimento de Juromenha. Isto é preocupante pois com as transferências de competências o Alandroal recebeu dois castelos, há projetos significativos para os dois locais e se não houver enquadramento serão de difícil concretização. Entretanto, o Sr. Presidente da CCDR esclareceu que na OP4 onde está esta parte da Cultura só tem este valor, mas a OP5, que de uma forma mais generalizada se ocupa da coesão territorial e do desenvolvimento do território, também tem margem para introduzir projetos deste tipo ficando-se com a expectativa de que poderá haver hipótese de conseguir este tipo de financiamentos. Por outro lado, o ciclo urbano da água, que é a parte que permite fazer intervenções nas redes em baixa, de melhorias das redes de água e saneamento, que estava

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14



nos programas nacionais passou para o programa regional, tem cerca de duzentos milhões de euros para todo o Alentejo e que é manifestamente pouco. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 13, de 07.06.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 13, de 07.06.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 6897 e 6973 do BackOffice relativas a pedidos de pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar dois pedidos de pagamento de água em três e quatro prestações mensais, respetivamente. ----

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 6993 da Secção de Serviço Social relativo à construção de uma rampa de acesso a habitação. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma situação identificada e validada pelos serviços de Ação Social de necessidade de construção de uma rampa de acesso a uma habitação onde reside uma jovem com grandes dificuldades de mobilidade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a concessão de apoio para construção de rampa de acesso a habitação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14



Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência de transporte da Delegação de Fuzileiros Juromenha/Elvas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de cedência de transporte da Delegação de Fuzileiros Juromenha/Elvas para participação no Dia Nacional do Fuzileiro. -----

6. FESTIVAL FORA DA CASCA 2022 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as normas de participação no festival Fora da Casca 2022 que se anexam à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que se trata das mesmas normas já aplicadas nos outros festivais. ----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as Normas de participação do Festival Fora da Casca- 2022. -----

7. PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALANDROAL – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Alandroal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal – Equipas de Intervenção Permanente que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que este protocolo já tinha sido aprovado, no entanto, não tinha cabimento e só agora vai entrar em vigor. Houve alguns atrasos na constituição das EIP e só inicia funções em junho. Estas duas EIP constituem já a grande resposta que os Bombeiros têm para atuar em situações de emergência. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Alandroal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal – Equipas de Intervenção Permanente. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 7098 e 7111 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excepcionais para aquisição de um

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14



termoacumulador e de uma televisão em duas situações caracterizadas e justificadas pelos serviços. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7092, da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio de vales de compras alimentares. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7141, da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe. -----

11. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 7116, 7128, 7136, 7139 e 7142 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar cinco participações nas mensalidades da creche. -----

12. EMPRÉSTIMO ID 1609 - OPERAÇÃO PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000199 "FORTALEZA DE JUROMENHA: CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR": ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL E A NOVA VERSÃO DOS RESPETIVOS ANEXOS 1 E 2

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a primeira Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável e a nova versão dos respetivos anexos 1 e 2 que se anexam à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que, em paralelo ao financiamento da Fortaleza de Juromenha através do 2020, com taxa de financiamento de 75%, o Município tentou assegurar a concretização da operação financeira com o empréstimo BEI, com uma taxa de juro perto de zero. O valor que foi aprovado na altura foi de 896.756,81€. Acontece que, como já foi executado mais de 10% da obra, fez-se o pedido à Autoridade de Gestão da CCDR para aumentar a taxa de cofinanciamento para 85%, pedido esse que foi aprovado e uma vez que o financiamento comunitário aumentou, o financiamento da linha BEI tem que baixar e é precisamente este ajuste que se está a aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo N's Cidadãos, aprovar a Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável e a nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2 do Empréstimo ID 1609 - Operação PT2020 alt20-08-2114-feder-000199 "Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior". -----

13. CONTRATO DE EMPREITADA DENOMINADO "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 08/2022/GJ/ABB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, a In Situ, empresa à qual foi adjudicada esta obra, alegando as dificuldades inerentes à situação que se vive, solicita uma prorrogação de prazo para conclusão da obra. Tendo em conta que não é fácil encontrar empresas que executem obras e que esta prorrogação, apesar de ir além do que era o prazo normal, não interfere com os prazos de candidatura e de financiamento, considera-se que deve ser aprovada. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de prorrogação de prazo do Contrato de empreitada denominado "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha". -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 14/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 369/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura – construção de piscina relativo ao Processo de obras n.º 14/22 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 370/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a instalação de infraestrutura de radiocomunicações relativa ao Processo de obras n.º 5/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 371/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/06/2022

ATA N.º 14

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a construção de moradia unifamiliar e anexo de garagem referente ao Processo de obras 10/22 – EDIFIC. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 42/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 373/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a legalização, ampliação e alteração de edificação para habitação bifamiliar relativa ao Processo de obras n.º 42/21 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

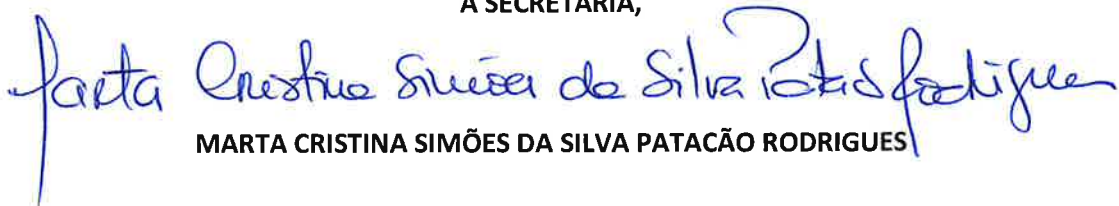
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 28 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 26 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010309 01030901		50.874,65 50.874,65 50.874,65 50.874,65 50.874,65 50.874,65 50.874,65	515,81 515,81 515,81 515,81 515,81 515,81 515,81			51.390,46 51.390,46 51.390,46 51.390,46 51.390,46 51.390,46 51.390,46	
D2	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL 01 0102	P	61.501,00 61.501,00 61.501,00 61.501,00 61.501,00		515,81 515,81 515,81 515,81 515,81		60.985,19 60.985,19 60.985,19 60.985,19 60.985,19	
D6	Outros Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL 01 0102	P	999.349,30 999.349,30 999.349,30 999.349,30	20.910,00 20.910,00 20.910,00 20.910,00	20.910,00 20.910,00 20.910,00 20.910,00		999.349,30 999.349,30 999.349,30 999.349,30	
	07 0701 070104 07010401		999.349,30 999.349,30 999.349,30 943.346,30	20.910,00 20.910,00 20.910,00 20.910,00	20.910,00 20.910,00 20.910,00 10.910,00		999.349,30 999.349,30 999.349,30 908.573,74	
	07010408 070106 07010602	P P P	23.862,56 56.003,00 56.003,00	20.910,00 20.910,00 20.910,00	10.000,00		13.862,56 76.913,00 76.913,00	
Total de Despesas Correntes			112.375,65	515,81	515,81		112.375,65	
Total de Despesas de Capital			999.349,30	20.910,00	20.910,00		999.349,30	
Total de Despesas Efetivas			1.111.724,95	21.425,81	21.425,81		1.111.724,95	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.111.724,95	21.425,81	21.425,81		1.111.724,95	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Assinatura:
À primeira Reunião da Câmara
em 12.06.2022.

12.06.2022

Revisão de
Reunião da Câmara
de 12.06.2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 24 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2022							
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]											[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				111.549,55	111.549,55						
1.1.		Serviços gerais de administração pública				111.549,55	111.549,55						
1.1.1.		Administração geral				111.549,55	111.549,55						
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/01030901	2021/01/02	2026/12/31	50.049,35	50.565,36						515,81
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010299	2017/01/02	2026/12/31	61.500,00	60.984,19						-515,81
					Total :	111.549,55	111.549,55						

Em 13 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Veradores:

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	Euros
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2	Aquisição de bens e serviços		2.578.156,43	11.500,00	34.314,00		2.555.342,43		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.578.156,43	11.500,00	34.314,00		2.555.342,43		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.578.156,43	11.500,00	34.314,00		2.555.342,43		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.578.156,43	11.500,00	34.314,00		2.555.342,43		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.578.156,43	11.500,00	34.314,00		2.555.342,43		
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	137.903,04		10.000,00		127.903,04		
020217	PUBLICIDADE	P	74.504,00	1.300,00			75.804,00		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.184.460,70		23.314,00		1.161.146,70		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.181.288,69	10.200,00	1.000,00		1.190.488,69		
02022502	REFEIÇÕES	P	23.470,97	200,00			23.670,97		
02022503	ALUGUERES	P	60.961,00	10.000,00			70.961,00		
02022509	DIVERSOS	P	1.096.856,72		1.000,00		1.095.856,72		
D4	Transferências e subsídios correntes		508.905,69	22.814,00			531.719,69		
D41	Transferências correntes		508.905,69	22.814,00			531.719,69		
D411	Administrações Públicas		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
D4115	Administração Local		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
040501	CONTINENTE		309.103,69	21.814,00			330.917,69		
04050108	OUTROS	P	309.103,69	21.814,00			330.917,69		
D413	Famílias		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
0408	FAMÍLIAS		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
040802	OUTRAS		199.802,00	1.000,00			200.802,00		
04080202	OUTROS	P	199.802,00	1.000,00			200.802,00		
D6	Aquisição de bens de capital		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74		
0701	INVESTIMENTOS		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		908.573,74				908.573,74		
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	908.573,74				908.073,74		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		337.702,00	500,00			338.202,00		
Total de Despesas Correntes				34.314,00	34.314,00		3.087.062,12		
Total de Despesas de Capital							908.073,74		
Total de Despesas Efetivas				34.314,00	34.814,00		3.995.135,86		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total				34.314,00	34.814,00		3.995.135,86		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresentado em Reunião da Câmara
de 22.06.2022

[Assinatura]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 27 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	337.702,00	500,00			338.202,00	
	Total de Despesas Correntes		3.087.062,12	34.314,00	34.314,00		3.087.062,12	
	Total de Despesas de Capital		1.246.275,74	500,00	500,00		1.246.275,74	
	Total de Despesas Efetivas		4.333.337,86	34.814,00	34.814,00		4.333.337,86	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.333.337,86	34.814,00	34.814,00		4.333.337,86	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICIPIO DE ALANDROAL										Pag. : 1 Ano : 2022	
ALTERAÇÃO NÚMERO : 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 21 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO											
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros											
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
						Dot. atual [6]	2022 Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]
2. 2.4. 2.4.4. 2.4.4.4. 3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1.	04 2017 I 54	Funções sociais Habitação e serviços colectivos Abastecimento de água CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUELOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07011509	2017/01/02	2025/12/31	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 362.117,99 362.117,99 362.117,99 362.117,99	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 361.617,99 361.617,99 361.617,99 361.617,99				500,00 500,00 500,00 500,00 -500,00 -500,00 -500,00 -500,00
Total :						364.617,99	364.617,99				

Em 22 de junho de 2022
O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL												Pág. : 1
MUNICÍPIO DE ALANDROAL												Ano : 2022
ALTERAÇÃO NÚMERO : 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS												
NÚMERO 21 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO												
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA												
Euros												
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL												
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Identificação do Objeto : Classificador Funcional												
Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos												
Tipo de Rubrica : Classificação Orçânica/Económica												
Euros												
Alteração Número : 29 Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos												
Número 21 do Ano Contabilístico de 2022 Data de Aprovação												

Em 22 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



DELEGAÇÃO DE FUZILEIROS
JUROMENHA / ELVAS



ASSUNTO: Solicitação de Autocarro

Exmº. Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Senhor, João Balsante

Queira Vossa Excelência aceitar as cordiais saudações dos Órgãos Sociais da Delegação de Fuzileiros Juromenha / Elvas.

A Delegação de Fuzileiros de Juromenha / Elvas, foi convidada pela Direcção da Associação Nacional para participar nas comemorações do dia Nacional do Fuzileiro que decorrerão na Escola de Fuzileiros – Vale Zebro – Barreiro, no dia 2 de Julho de 2022, onde os membros desta Delegação e seu Guião, serão integrada na guarda de honra das cerimónias que decorrerão ao longo do dia. Por este motivo e atendendo ao tipo de convite que nos foi endereçado, vimos uma vez mais incomodar Vossa Excelência, no sentido de nos facultar um Autocarro para um mínimo de 35 lugares, para nos deslocarmos à Escola de Fuzileiros / Barreiro, afim, de que os nossos sócios e simpatizantes fuzileiros e ex-fuzileiros possam participar nas referidas comemorações.

Assim, somos a solicitar que esta viagem possa vir a ser amavelmente oferecida pelo Município, para uma causa verdadeiramente meritória para esta Delegação, para a nossa Associação de Fuzileiros e não menos notável para o Concelho de Alandroal.

Na certeza de que Vossa Excelência não ficará indiferente a esta nossa solicitação, agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Delegação Juromenha/ Elvas

Licínio Morgado

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

15 JUN 2022

NIPG 7073/22 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 7099



Revisado em
R.C. de
22.06.2022
[Assinatura]

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
Tasquinhas
FESTIVAL FORA DA CASCA'2022

Artigo 1º

Normas de enquadramento

- 1- A Organização do "Festival Fora da Casca" é da responsabilidade do Município do Alandroal.
- 2- É da responsabilidade da organização elaborar o programa da Festa e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.
- 3- O evento decorrerá no Castelo do Alandroal, de 1 a 3 de julho de 2022.
- 4- Serão colocados no local stand's para instalação de tasquinhas, até um máximo de sete stand's.

Artigo 2º

Participação

- 1- Dado o cariz do evento, podem participar, por prioridade, as seguintes entidades:
 - a) Associações sem fins lucrativos sedeadas no concelho;
 - b) Caso não se inscrevam o número suficiente Associações para ocupação dos stands disponíveis, os referidos lugares serão colocados à disposição de pessoas singulares/coletivas que desenvolvam atividade na área.
- 2 - A distribuição dos lugares atribuídos é feita por sorteio na presença dos interessados.

Artigo 3º

Inscrição

- 1-As inscrições devem ser formalizadas através de formulário facultado aos interessados.
- 2 - A inscrição obriga o participante a respeitar e a cumprir as normas constantes do presente regulamento.
- 3 - Os stands serão cedidos de forma gratuita para as Associações sem Fins Lucrativos e mediante pagamento de uma taxa de inscrição de cinquenta euros para as demais entidades singulares/coletivas a inscreverem-se.



Artigo 4º

Deveres dos participantes

1- São deveres dos participantes:

- a) zelar pela limpeza e embelezamento do local atribuído;
- b) Não ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do local atribuído, bem como promover produtos ou atividades distintas daquelas em que se inscreveu, sem prévia autorização da organização;
- c) Não modificar ou alterar a estrutura do local atribuído;
- d) utilizar única e exclusivamente o local atribuído, não podendo usufruir do restante espaço do evento para colocação de material;
- e) salvaguardar o local atribuído, nomeadamente por danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc;
- f) possuir todo o material necessário para exploração do local atribuído;
- g) respeitar a norma de **não utilização de plástico descartável no evento**, sugerindo o recurso a materiais biodegradáveis;
- h) respeitar a lógica de comercializar apenas os produtos associados ao cariz gastronómico do evento, nomeadamente caracol, caracoleta e lagostim.

2- Está vedada a permuta dos locais atribuídos, sem prévia autorização da organização.

3- As licenças, seguros e outros previstos na lei para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.

4- Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que, pelas suas características, sejam fator de perturbação para os outros participantes ou visitantes ou que possam deteriorar as instalações.

5- O participante não pode retirar o seu material antes do término oficial da festa, salvo prévia autorização da organização, sob pena de ficar impedido de voltar a participar nas edições seguintes do evento.

6- As cargas e descargas deverão ser efetuadas até uma hora antes da hora fixada para a abertura do Festival, salvo situações devidamente autorizadas pela organização.

7- Os participantes são responsáveis por entregar os locais atribuídos no seu estado original, sob pena de cobrar ao participante os danos ocorridos, de acordo com o valor de mercado.



8- Não é permitido danificar as estruturas ou o pavimento, nem a utilização de produtos tóxicos ou inflamáveis, assim como qualquer tipo de colagem ou fixação às paredes dos locais atribuídos.

Artigo 5º

Stand's

1-Cada tasquinha será identificada por uma placa contendo o nome do participante, conforme indicado no formulário de inscrição.

2- A limpeza e a manutenção no interior dos bares são da responsabilidade dos participantes.

3- A desmontagem dos locais atribuídos deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 horas a contar da data do encerramento do Festival.

4-A iluminação geral do recinto e eletrificação dos stands é responsabilidade da organização.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



20/10/21

O Ministro da
Administração Interna

(Eduardo Cabrita)

Patrícia Gaspar

Secretário de Estado
da Administração Interna

PROTOCOLO

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.

Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva nº 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa;

o

Município do Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, com sede na Praça da República 2, 7250-116 Alandroal, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, João Maria Aranha Grilo;

e

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal, pessoa coletiva nº 500981825, com sede na Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues - 7250-139 Alandroal, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Direção, Carlos Rogério Silva Rosado.

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Alandroal, de elementos que integrarão a EIP.
2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Alandroal e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda (Funcionamento da EIP)

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua redação atual.
2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros.
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital.
4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência.
5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Terceira (Contrato Individual de trabalho)

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.
2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais.
3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros.
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Alandroal.

Cláusula Quarta (Avaliação)

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC.
2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Alandroal.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Cláusula Quinta (Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 750,26 € (setecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.
2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.
3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.
4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.
5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.
6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.

Cláusula Sexta (Obrigações das partes)

1. Compete à AHBV de Alandroal,
 - a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual;
 - b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado;
 - c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei;
 - d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes;
 - e) Facultar à ANEPC e ao Município do Alandroal, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.
 - f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.
2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo.
3. A ANEPC e o Município do Alandroal participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Alandroal, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.
4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo.



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



**Cláusula Sétima
(Omissões)**

Em tudo em que o presente Protocolo for omissivo é aplicável o disposto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor.

**Cláusula Oitava
(Alterações ao protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação.
2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência o Ministro Administração Interna.

**Cláusula Nona
(Resolução)**

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações.
2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras.
3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente.
4. A ANEPC e o Município do Alandroal podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Alandroal, dos termos e condições do presente Protocolo.
5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei.

**Cláusula Décima
(Vigência do protocolo)**

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

**Cláusula Décima-Primeira
(Homologação)**

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



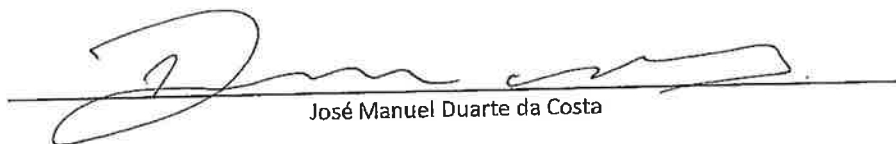
Cláusula Décima-Segunda
(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

Mação, 23 de julho de 2021

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil


José Manuel Duarte da Costa

O Presidente da Câmara Municipal do Alandroal


João Maria Aranha Grilo

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Alandroal


Carlos Rogério Silva Rosado



Aprovado em
Pleno de Câmara
de 22.06.2022

À Comissão Anual
Municipal.



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

1ª ADENDA
AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO

ALT20-08-2114-FEDER-000199

Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro

Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior

CELEBRADO EM 10/03/2020

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I.P.), conforme o disposto na alínea e) do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018, e no n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 153, em Lisboa, aqui representada pela Vogal do Conselho Diretivo, Ana Cristina Jacinto da Silva, cargo para o qual foi designada pelo Despacho n.º 7420/2021, de 5 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2021, e ao abrigo dos poderes que lhe foram delegados pela alínea c) do ponto III da Deliberação n.º 827/2021, de 22 de julho, do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., cujo extrato foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 06 de agosto de 2021, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, _____, NIPC n.º _____, com sede na _____ (morada), em _____ (cidade), representado pelo senhor Presidente, _____, com domicílio profissional na _____ (morada), portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até ____/____/____, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

- ✓ Considerando que, de acordo com informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, a operação ALT20-08-2114-FEDER-000199 - Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior, foi reprogramada na sequência do ajustamento dos montantes de aprovação da mesma;
- ✓ Considerando que, de acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, o montante de financiamento aprovado passou de 896.756,81€ para 658.643,09€, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 238.113,72€;

É celebrada, de comum acordo e de boa fé, ao abrigo do disposto dos Despachos n.º 6200/2018, de 15 de junho e n.º 6323-A/2018, de 27 de junho, e n.º 9350/2019, de 03 de outubro, a presente adenda ao mesmo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A Cláusula 4.ª (Valor) do contrato de financiamento reembolsável, passa a ter a seguinte redação:

- 1- O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário até ao montante de 658.643,09€ (*seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e três euros e nove cêntimos*).
- 2- sem alteração
- 3- sem alteração
- 4- sem alteração
- 5- sem alteração

Cláusula 2.ª

Os Anexos 1 e 2 ao contrato de financiamento reembolsável são substituídos pela nova versão dos respetivos anexos à presente Adenda, passando estes últimos a fazer parte integrante do mesmo.

A presente adenda é celebrada em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data:
Ana Cristina Jacinto da Silva Vogal do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	xxxxxxxxxx Presidente do Município de Alandroal

ANEXO:

- 1) Nova versão da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável (Anexo 1);
- 2) Nova versão da Simulação do Plano de Utilização e Reembolso (Anexo 2).

Anexo 1

ID PFIN 4688

ID EMP 1609

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: alt20-08-2114-feder-000199

Designação da Operação: Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior

Mutuário: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

NIF do Mutuário: 506772527

Referências da Operação:

Custo Total Aprovado	€	4 728 108,40
Comparticipação Fundo	€	4 018 892,14
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	0,00
Componente IVA não elegível a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	285 270,30

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	658 643,09
Montante de cada desembolso	€	219 547,70
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID PFIN 4688

ID EMP 1609

Código da Operação: alt20-08-2114-feder-000199

Designação da Operação: Fortaleza de Juromenha: Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior

Mutuário: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

NIF do Mutuário: 506772527

Montante Financiamento Aprovado:	658 643,09 €	Prazo:	15 anos
Nº de Desembolsos:	3	Montante de cada Desembolso:	219 547,69 €
Tipo de Taxa:	Variável	Taxa base:	-0,330%
Taxa de juro contratual referente a:	fevereiro de 2020	Spread:	0,277 %

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	219 547,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	439 095,40 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	658 643,09 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	658 643,09 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	658 643,09 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	633 310,66 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
6	607 978,23 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
7	582 645,80 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
8	557 313,37 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
9	531 980,94 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
10	506 648,51 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
11	481 316,08 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
12	455 983,65 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
13	430 651,22 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
14	405 318,79 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
15	379 986,36 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
16	354 653,93 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
17	329 321,50 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
18	303 989,07 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
19	278 656,64 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
20	253 324,21 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
21	227 991,78 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €

22	202 659,35 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
23	177 326,92 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
24	151 994,49 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
25	126 662,06 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
26	101 329,63 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
27	75 997,20 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
28	50 664,77 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
29	25 332,34 €	25 332,43 €	0,000%	0,00 €	25 332,43 €
30	0,00 €	25 332,34 €	0,000%	0,00 €	25 332,34 €
Total		658 643,09 €		0,00 €	658 643,09 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

Se a Taxa de juro contratual for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

*Apurado -
Ponto de Cuiam
de 22.06.2022*

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Sr. Dr. João Maria Aranha Grilo

<i>A primeira Reunião de Câmara.</i>	Despacho <u>21 / 06 / 2022</u> O Presidente da Câmara Municipal,  João Maria Aranha Grilo
--	---

INFORMAÇÃO: 08/2022/GJ/ABB de 21 de Junho de 2022

ASSUNTO: Contrato de Empreitada denominado “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo da Juromenha” – Pedido de Prorrogação até 15 de Setembro de 2022

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar a V. Exa. nos termos seguintes:

1 – Em nova comunicação remetida em 16 de Junho de 2022, mas datada de 27.04.2022, à Câmara Municipal de Alandroal, a “In Situ, Conservação de Bens Culturais Unipessoal, Lda.” solicitou a prorrogação do prazo da execução da empreitada até dia 15 de Setembro de 2022, alegando, sumariamente, “escassez de matéria-prima, redução/paragem significativa dos rendimentos das fábricas, dificuldade extrema na contratação local de mão-de-obra” (comunicação em anexo);

2 – *In casu*, em 22 de Junho de 2021, foi celebrado o contrato de empreitada da obra pública de “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha”, entre o Município de Alandroal e a sociedade comercial “In Situ, Conservação de Bens Culturais Unipessoal, Lda.”;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

3 – Em 30 de Março de 2022, foi deliberado pelo executivo municipal, a “prorrogação do prazo para conclusão da obra pelo período de cem dias, a contar do dia 28 de Janeiro de 2022”, tendo-se celebrado para o efeito, acordo escrito;

4 – Em 7 de Junho de 2022, o signatário solicitou à Seção de Ordenamento e Obras Municipais, *“informação sobre o ponto de situação da obra/contrato em causa”*, a qual silenciou até à presente data (documentos em anexo);

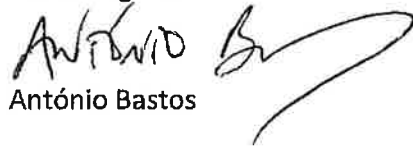
5 – Em 16 de Junho de 2022, a sociedade comercial adjudicatária “In Situ, Conservação de Bens Culturais Unipessoal, Lda.”, veio solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da obra até 15 de Setembro de 2022;

6 – Em última ratio, crê-se que uma eventual resolução do contrato acarretará graves prejuízos para a prossecução do interesse público e os irremediáveis atrasos e despesas supervenientes na execução da empreitada em questão;

7 – Pelo exposto, atento o alegado, poderá o executivo municipal deliberar a prorrogação do prazo de execução do contrato até 15 de Setembro de 2022 referente ao contrato de empreitada denominada de “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo da Juromenha”, outorgado em 22 de Junho de 2021, cumulativamente, com a aplicação de sanção contratual por cada dia de atraso, resultante da não conclusão da obra no prazo estabelecido e já prorrogado (9 de Maio de 2022), com a consequente comunicação ao empreiteiro, tudo de acordo com o disposto no artigo 403.º, n.ºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado


António Bastos



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
13-06-2022*

Despacho ~~Concordo com~~ base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 19/05/2022

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.4. da informação técnica infra.
- Propõe-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 369/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 14/22 - EDIFIC Req.º N.º 343/22

Títular: MARIA MARGARIDA FELICIA BAPTISTA HASEMORE

Requerente: MARIA MARGARIDA FELICIA BAPTISTA HASEMORE

Local: RUA D. DINIS, N.º 2 EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O local de intervenção, sobre o qual recai a intervenção, encontra-se dentro do perímetro urbano de Alandroal, em Solo Urbanizado – Espaços Residenciais, mediante o estatuído no PDM de Alandroal.

2. Antecedente

- 2.1. Alvará de autorização de utilização n.º 6/21 (processo n.º 20/20 – EDIFC) - Habitação.

3. Pretensão

- 3.1. Construção de piscina.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea e) do n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), ou seja em comunicação prévia, contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado.
- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, com exceção do referido no subponto 4.4. desta informação.
- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído no art.º 58.º e seguintes do regulamento do PDMA (a construção de piscina não computa para a área máxima de implantação ou de construção), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.



- 4.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve ser junto ao processo novo termo de responsabilidade do coordenador de projeto que refira "coordenador do projeto de arquitetura e especialidades", no que concerne ao título e redação do mesmo.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.4. da presente informação.

5.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

13 de Junho de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.06.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
14-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/06/2022

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento da pretensão.
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no nº 9 do art.º 6.º (procedimento) do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.
- Caso a pretensão seja deferida, a entidade requerente deverá apresentar os elementos necessários para a emissão de alvará de licença de construção, nos termos do indicado nos artigos 3.º e 6.º da portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.
- Transmitir à entidade requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 370/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 5/22 - EDIFIC Req.º N.º 397/22

Titular: MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEDIA, S.A.

Requerente: MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEDIA, S.A.

Local: HERDADE DO SOLDADO - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RADIOCOMUNICAÇÕES - AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O prédio / zona onde incide a pretensão encontra-se em: Solo Rural, Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril – tipo II (Planta de Ordenamento); sem condicionantes - REN ou RAN (Planta de Condicionantes), mediante o estatuído no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) supracitado.

2. Pretensão

- 2.1. Instalação de infraestrutura de radiocomunicações (antenas) – autorização municipal.

3. Análise

- 3.1. A pretensão encontra-se regulamentada através de legislação específica, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, e Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, estando a mesma sujeita a autorização municipal.
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os elementos instrutórios indicados no art.º 5.º (procedimento de autorização), aplicáveis ao presente caso, da responsabilidade dos seus técnicos autores, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes ao deferimento da pretensão, considerando que a mesma não colide com o regulamento do IGT aplicável (PDM de Alandroal) – art.ºs 21.º, 34.º e 35.º (disposições comuns – solo rural e categoria de solo espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo II).

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes ao deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no nº 9 do art.º 6.º (procedimento) do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.3. Caso a pretensão seja deferida, a entidade requerente deverá apresentar os elementos necessários para a emissão de alvará de licença de construção, nos termos do indicado nos artigos 3.º e 6.º da portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à entidade requerente o teor da presente informação técnica.

14 de Junho de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura
Reunião de Câmara
de 22.06.2022
1

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 15/06/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 371/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 10/22 - EDIFIC

Req.º N.º 371/22

Titular: LUIS MANUEL ROSA FONTES

Requerente: LUIS MANUEL ROSA FONTES

Local: RUA VIRGINIA SOLER, LOTE 11-A - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica, n.º 294/22, de 19/05/2022, com despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 22/04/2022;
- 1.2. Informação n.º 290/22 – SUF, enviada ao requerente no dia 24/05/2022 (data de saída);
- 1.3. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 30/05/2022, de acordo com a informação técnica n.º 294/22.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T2 (área de implantação de 117,58m² e área bruta de construção de 227,67m²). A pretensão inclui também a construção de anexo de garagem, com um único piso, com 30,00m² de área de implantação / área de construção;

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, com a exceção do referido no subponto seguinte;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Loteamento 4/98, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;
- 3.4. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

15 de junho de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.06.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-06-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 15/06/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos das especialidades, deverá ser junto ao processo o elemento citado no subponto 3.3 desta informação;
- Transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 373/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 42/21 - EDIFIC

Req.º N.º 408/22

Titular: MANUEL JOAO PINTO SANTANA

Requerente: MANUEL JOAO PINTO SANTANA

Local: FERRAGIAL DA TAIPA - JUROMENHA - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Concelção), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO BIFAMILIAR



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica, n.º 186/22, de 21/03/2022, com despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 21/03/2022;
- 1.2. Informação n.º 170/22 – SUF, enviada ao requerente no dia 22/03/2022 (data de saída);
- 1.3. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 13/06/2022, de acordo com a informação técnica n.º 186/22.

2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração e ampliação de edificação existente (criação de um fogo habitacional de tipologia T1);

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, com a exceção do referido no subponto seguinte;
- 3.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá ser anexado ao processo o seguinte elemento:
 - a) O levantamento topográfico da totalidade do prédio, com a indicação gráfica dos seus limites, em suporte informático editável (dwg), de acordo com o estatuído no ponto 3, do Anexo I da portaria 113/2015 de 22 de abril (conforme indicado na anterior informação técnica nº36/22 e informação técnica nº186/22);



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha (PP imperativo face ao PDM de Alandroal), pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;
- 3.5. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos das especialidades, deverá ser junto ao processo o elemento citado no subponto 3.3 desta informação;
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

15 de junho de 2022

Arq.º Carla Gonçalves